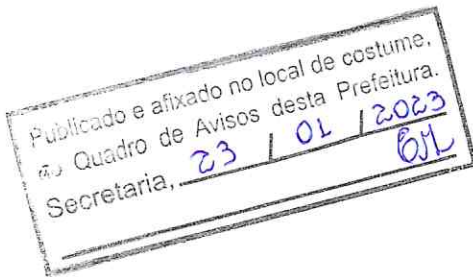




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº.1902 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.



### DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS VISITADORES SANITÁRIOS E DE EPIDEMIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e,

*CONSIDERANDO* os cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Visitadores Sanitários e de Epidemiologia, os quais contribuem decisivamente para melhoria da qualidade de vida de nosso povo, na direção de um município saudável, promovendo o processo de transformação social;

*CONSIDERANDO* a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, na forma de assistência financeira complementar;

*CONSIDERANDO* as Portarias do Ministério da Saúde de nº 1.917/2022 e 2.109/2022, que fixam os pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em 02 (dois) salários mínimos, estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022;

*CONSIDERANDO* a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), a partir de 01 de janeiro de 2023;

*CONSIDERANDO* a Lei Complementar nº. 087 de 05 de agosto de 2022 que “Acrescenta o § 2º ao art. 57 e altera o anexo I da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021”.

**Art. 1º** Fica atualizado o vencimento inicial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Visitadores Sanitários e de Epidemiologia, à quantia de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

**Art. 2º** Fica autorizada a realização do pagamento aos profissionais que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 1º de janeiro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrania/MG, 23 de janeiro de 2023.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 23 / 01 / 2023  
*CM*

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG